



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PSS Professor Substituto - EDITAL 081/2019
IFCHS - DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Ata do resultado do recurso impetrado pelo candidato Mario Rique Fernandes solicitando a revisão de sua nota referente a Prova de Títulos durante o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 081/2019 e 05/2021 da Universidade Federal do Amazonas.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 17:34, a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Edital nº 081/2019 na área de Antropologia e 05/2021, recebeu via e-mail oficial, **Recurso** impetrados pelo candidato Mario Rique Fernandes. O recurso solicita “a revisão atribuída da nota atribuída ao item II.1. Produção Bibliográfica, no subitem Trabalho em Anais/Completo”. A Banca Examinadora, composta pelos professores Dr. Thiago Mota Cardoso (Presidente), Dr. Sidney Antônio da Silva e Dr. José Exequiel Basini Rodriguez se reuniu de forma virtual para analisar o recurso e emitir parecer. Salienta-se que o candidato solicitou por e-mail a mapa de avaliação individual da prova de títulos, o que foi prontamente atendido. A Banca Examinadora realizou a avaliação e análise do recurso tendo como base a Resolução no 008/2009 – CONSUNI.

O candidato argumenta em seu recurso que encaminhou cinco Trabalhos em Anais, mas que a banca computou apenas dois trabalhos como Trabalho Completo publicado em Anais. Após análise da documentação do candidato contendo declarações, certificados e documentos comprobatórios, e mediante critérios de pontuação da Resolução no 008/2009, a Banca Examinadora chega a seguinte conclusão: o candidato apresentou documentação comprobatória de quatro trabalhos referentes a Trabalho em Anais e não cinco como informado em recurso. Destes quatro trabalhos a banca considerou e pontuou, após análise da documentação comprobatória, apenas dois trabalhos que se caracterizam como Trabalho Completo publicado em Anais, quer seja “3.6. A valorização dos conhecimentos tradicionais ambientais e sua aplicação conceitual no Cerrado” e “3.10. Como se forma um castanhal? Reflexões etnográficas sobre as florestas de castanhais no Médio Purus, Amazonas”. A Banca Examinadora não

pontuou o trabalho “3.9. O Buriti Grande, ele existe! ‘O buriti sensível’ na poética de Guimarães Rosa, sertaneja e ameríndia” e o trabalho “3.7. Reflexões (inquietações) sobre uma reserva extrativista no sertão do Brasil Central, GO”, por se tratarem de Resumos e não Trabalhos Completos publicados em Anais. Em virtude desta análise, a Banca Examinadora avalia como improcedente o questionamento do requerente no que se refere a seu pleito e decide manter a nota quatro (4) para o item II.1. Produção Bibliográfica, subitem Trabalho em Anais/Completo” e manter a nota da Prova de Títulos. Portanto, é presente opinativo para o **INDEFERIMENTO** do recurso ora interposto. Nada mais havendo a tratar, eu, Thiago Mota Cardoso, presidente da Banca Examinadora, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros:

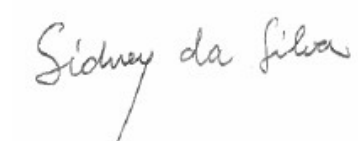
Manaus, 13 de maio de 2021



Prof. Thiago Mota Cardoso - Presidente da Banca Examinadora



Prof. José Exequiel Basini Rodrigues - Membro da Banca Examinadora



Prof. Sidney Antônio da Silva - Membro da Banca Examinadora